



EDITAL SEMED Nº 75/2024

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA POR ADESÃO SOB O TEMA "A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: EXPLORANDO E AMPLIANDO AS POTENCIALIDADES DE ENSINO DE MATEMÁTICA" DESTINADA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, Sonia Cipriani, no uso de suas atribuições, torna público o edital que dispõe sobre a formação continuada por adesão sob o tema "A Resolução de Problemas: explorando e ampliando as potencialidades de ensino de Matemática", destinada aos professores de 1º ao 5º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Assegurar o cumprimento da meta 17 do Plano Municipal de Educação, estratégia 17.13, a qual orienta a implementação de políticas públicas de formação continuada para os professores.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Subsidiar as práticas pedagógicas dos professores de 1º ao 5º anos, no que se refere ao ensino da Matemática voltado à resolução de problemas;

2.2 Conhecer, ampliar e compartilhar experiências sobre o ensino de Matemática fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Professores regentes das turmas de 1º ao 5º anos das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período de 02 a 06 de setembro de 2024, por meio de link: <https://www.even3.com.br/a-resolucao-de-problemas-487071>;

4.2 As inscrições considerarão o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas previstas para este edital e respeitará a ordem cronológica de inscrição.

5. DA FREQUÊNCIA

5.1 Para os encontros presenciais, a frequência será registrada em Lista de Presença;

5.2 Para os encontros virtuais, a frequência será registrada por meio de Lista de Presença virtual.

6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 A formação de que dispõe o presente edital será ofertada aos 150 (cento e cinquenta) professores de 1º ao 5º anos, previamente inscritos;

6.2 A carga horária total de 30 (trinta) horas será distribuída em um encontro presencial de 3 (três) horas, 3 (três) encontros na modalidade on-line, totalizando 8 (oito) horas e 19 (dezenove) horas na modalidade assíncrona para a elaboração de tarefas de aprendizagem pelos professores.

6.3 A tabela a seguir especifica datas, temática, carga horária, local, público alvo e formadores:

Datas	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA/ASSÍNCRONA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO	FORMADORES
SETEMBRO 09 (matutino ou vespertino) Presencial	Resolução de Problemas: explorando e ampliando as potencialidades de ensino de Matemática	3h/2h	Câmpus 1 Da FURB, Bloco I, sala 508	Professores regentes de 1º ao 5º anos	Professora Dra. Janaína Poffo Possamai - FURB



OUTUBRO 07		3h/8h	on-line		Professora Dra. Norma Suely Gomes Allevato - Universidade e Cruzeiro do Sul
NOVEMBRO 11		2h30/4h	on-line		Professora Dra. Viviane Clotilde da Silva - FURB
NOVEMBRO 18		2h30/5h	on-line		Prof. Dr. Gilberto Vieira - Universidade e Cruzeiro do Sul Prof. Dr. Guilherme Wagner - UFSC Prof. Dr. Jorge Cássio Costa Nóbriga - UFSC Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes - FURB Profa. Dra. Terezinha Marisa Ribeiro de Oliveira - Universidade e Cruzeiro do Sul Profa. Dra.



					Vanessa Oechsler - IFSC
CARGA HORÁRIA SÍNCRONA: 11h e CARGA HORÁRIA, ASSÍNCRONA: 19h					
CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 (trinta) horas					

6.4 O local e os horários de início e de término das formações serão posteriormente informados, por meio do correio eletrônico das instituições de ensino.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A Universidade Regional de Blumenau - FURB será responsável pela certificação, mediante 75% (setenta e cinco por cento de frequência) e da realização das atividades assíncronas propostas.

7.3 A certificação será expedida, conforme a carga horária cumprida e comprovada, através dos links de validação da presença e assinatura da Lista de Presença;

7.4 O certificado será disponibilizado ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, em até 60 dias após a conclusão da formação.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

8.1 A Secretaria Municipal de Educação solicita a divulgação do presente edital ao público-alvo;



8.2 Este edital também será publicado no site eletrônico do município: www.blumenau.sc.gov.br e enviado para o correio eletrônico das Instituições de Ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, 27 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul da Sônia Cipriani.

SONIA CIPRIANI

Secretária Municipal de Educação